



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## PORTARIA Nº 17/2022

**Dispõe sobre a alteração do horário de serviço dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes/SP e dá outras providências.**

Considerando a Portaria nº 09/2022, que regulamenta o horário de serviço dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º**- As jornadas de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes serão da seguinte forma:

I - **LAÍS MARIOTTO JUBRAN** será realizada na segunda-feira das 13h às 18h; na terça-feira e quarta-feira das 08h às 12h30m e das 13h às 15h; na quinta-feira e sexta-feira das 08h às 12h30m e das 13h às 14h30m, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 30 horas semanais;

II - **CARLA SUZUKI** será realizada de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, sendo na terça-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 40 horas semanais;

III - **MATHEUS UNZER OLIVEIRA BUENO** será realizada de segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 40 horas semanais;

V - **SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA** será realizada de segunda a sexta-feira das 07h às 11h30m e das 13h às 16h30m, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 40 horas semanais.

**Artigo 2º**- A convocação de funcionários para prestarem serviços extraordinários nos dias e horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias será feita pelo Presidente da Câmara.

**Artigo 3º**- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chavantes, 22 de Agosto de 2022.

  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
1º Secretário